



ESCLARECIMENTO 2

A Cohab Minas torna público os esclarecimentos acerca do pregão eletrônico 007/2023 – locação veicular:

1. PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

a. Os veículos definitivos poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Sim.

2. SEGURO

a. A contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro?

Não será acatada a autogestão, pois os veículos deverão ser segurados, conforme previsto no edital;

b. Caso a resposta seja negativa, poderá optar pela **autogestão** para assumir a responsabilidade pelo casco do veículo?

Sim, somente o casco.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Na hipótese de locação de 17 veículos, a um preço mensal de R\$ 1.000,00, com vigência contratual de 24 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?

1. Menor preço unitário **anual** do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00

2. Menor preço total **mensal** do item: R\$ 1.000,00 x 11 veículos = R\$ 11.000,00

3. Menor preço total **anual** do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 17 veículos = R\$ 204.000,00

4. Menor preço total **global** do item: R\$ 1.000,00 x 24 meses x 17 veículos = R\$ 408.000,00

5. Caso não seja nenhuma destas possibilidades, devemos considerar qual forma de lançamento de preços?

Modelo de proposta anexa ao Edital 007/2023 – Anexo II, III



4. RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS

a. A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

Não. O Contrato é com seguro total.

b. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Não. O Contrato é com seguro total.

c. As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Não. O Contrato é com seguro total.

d. Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

O Condutor sinistrado será o responsável pela instauração do Boletim de Ocorrência, informando neste o ocorrido e os dados do terceiro envolvido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constam no edital previsões indicadas no item “Q – Matriz de risco”, obrigações relacionadas ao cumprimento de obrigações trabalhistas.

Com efeito, o edital em referência não engloba o fornecimento de mão de obra - motorista, apenas locação e gestão de veículos.

Desta forma, entendemos que as obrigações relacionadas não se aplicam integralmente à futura contratação e deverão ser observadas, no que couber, pela



COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

contratada. Está correto nosso entendimento?

Está correto. Cláusula padrão.

6. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

a. Entendemos que as negociações entre as partes deverão ser formalizadas somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?

Está correto.

7. EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

a. A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que as locadoras de veículos têm de pagar IPVA ao estado onde o carro circula, ou seja, no local em que o veículo é colocado à disposição do cliente. Desta forma, a Cohab Minas não vê óbice no tocante ao emplacamento em outra unidade de Federação, desde que a empresa contratada, responda pelos débitos tributários de onde o veículo circula. Essa foi a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário 1.016.605, que discute a possibilidade de recolhimento do IPVA em um estado diferente daquele em que o contribuinte mora.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Quanto ao tema, o edital dispõe que:

19.1 - O contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, pela contratada, sem justa motivação, bem como prévia e expressa anuência por parte da contratante. Também não poderá sem prévia autorização da contratante, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

Contudo, é certo que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente subcontratados, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva das motocicletas, limpeza, entre outros.

Desta forma, entendemos que estará condicionada à aprovação pela



COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

contratante apenas a subcontratação do objeto principal licitado referente à locação dos veículos. Está correto nosso entendimento?

Está correto.

9. DIREITO CONSTITUCIONAL

Diante da garantia ao contraditório e ampla defesa prevista no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, todas as previsões do edital que podem resultar em descontos ou qualquer penalidade, somente poderão ter efetiva aplicabilidade após apuração de eventual responsabilidade da Contratada em processo específico no qual sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Está correto nosso entendimento?

Está correto.

10. FORMA DE EXECUÇÃO

a. Todos os veículos indicados no objeto do respectivo contrato serão solicitados para fornecimento na mesma oportunidade, a fim de viabilizar a locação pelo período de 24 meses de vigência?

Sim.

b. Caso a resposta seja negativa, esclarecer qual será o prazo mínimo de locação dos veículos.

Questionamento prejudicado pela resposta da letra a.

11. REAJUSTE DE PREÇOS – DATA BASE

a. O reajustamento de preços será concedido a cada período de 12 meses, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data da proposta comercial da CONTRATADA, para o primeiro reajuste, e do último reajuste ocorrido para os demais?

Sim. Desta forma a CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS para a vigorar da seguinte forma:

4.1- Os preços contidos na planilha da Cohab Minas somente serão reajustados observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da data da proposta que originou a contratação, adotando-se o IPCA ou outro que vier a substituí-lo, mediante pedido expresse



COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e por escrito da contratada.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DA FROTA - CONTRADIÇÃO

a. A renovação dos veículos será obrigatória?

Sim, deverão ser renovados quando ultrapassar 72 mil km, ou no caso de renovação contratual, decorridos 24 meses do contrato, o que vier primeiro, conforme Edital.

b. Em caso positivo, o prazo de 24 meses para renovação dos veículos pode ser contado a partir da efetiva entrega dos veículos à contratante?

Sim

c. Entendemos que para substituição da frota poderão ser fornecidos veículos com até 1 ano de fabricação e 12.900 km, conforme fixado para entrega inicial. Está correto nosso entendimento?

Correto.

13. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

a. A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores?

Sim.

b. A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?

Questionamentos prejudicados pela resposta da letra a.

c. Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos?

Sim.

Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

Sim.



COHAB MINAS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- d. Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a Contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados?

Sim.

Neste Caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

Em até 10 dias úteis após o recebimento do comprovante de pagamento da multa pela Contratada.

14. ASSINATURA DOS DOCUMENTOS

Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

Sim.